

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1007078-91.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Seguro**Requerente: **JOSIAS GALDINO DA SILVA**

Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 147/149.

Ante o teor da petição do exequente de fls. 165 e da executada de fls. 162, julgo extinto o feito em sede de execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Defiro o levantamento, em favor do exequente, do depósito de fls. 164.

Não há custas em aberto.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 22/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA